**CHECKLIST – EMENDAS IMPOSITIVAS**

 **Decreto Municipal nº 54/2018 – Art. 20.**

|  |
| --- |
| **REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO** |
| **I – Regularidade Jurídicas** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| a) cópia da certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, que prevejam, expressamente:1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; |  |  |  |
| b) cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais |  |  |  |
| c) declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles |  |  |  |
| **II - Regularidade fiscal e trabalhista:** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo, há, no mínimo, 1 (um) ano; admitida a redução desse prazo por ato específico da Secretaria de Município requisitante na hipótese de nenhuma organização atingi-lo |  |  |  |
| b) cópia de documento, a ser definido no Edital de Chamamento Público, que comprove que a entidade tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Art. 20 - Decreto 54/2018 |  |  |  |
| c) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas |  |  |  |
| d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa |  |  |  |
| e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |  |  |  |
| f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho |  |  |  |
| g) cópia do alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede da entidade |  |  |  |
| **III - Qualificação econômico-financeira** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| Declaração de que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, devidamente assinada pelo representante legal e pelo representante contábil |  |  |  |
| **\*IV - Qualificação técnica** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| a) documento que comprove a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante |  |  |  |
| b) documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. |  |  |  |
| **V - Documentação complementar para fins de habilitação** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| a) alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio do estabelecimento da prestação dos serviços, quando for o caso; |  |  |  |
| b) prova de inscrição junto ao Conselho Municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em Lei; |  |  |  |
| c) outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira ou Lei especial, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve |  |  |  |
| **VI – CUSTOS** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| a) Apresentou comprovação dos custos para fins de estabelecer o valor de repasse referencial.  |  |  |  |
| b) Apresentou planilha orçamentária ou documento equivalente que sirva de referência para fins de definição do valor de referência para o repasse de serviços continuados e com mão de obra exclusiva.  |  |  |  |
| c) O valor de referência será o preço máximo (teto) a ser pago  |  |  |  |
| d) A Secretaria de Origem assegura e comprova que o valor de referência ou o teto indicado no Termo de Referência é compatível com o objeto da parceria.  |  |  |  |

\*§ 1º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, de que tratam as letras "a" e "b" do inciso IV do caput deste artigo, poderão ser admitidos, desde que previstos no Edital de Seleção, quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras entidades;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por Organizações da Sociedade Civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da Administração Pública.